

COMUNICADO Nº 321/2025/CPA2/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 295/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo AGSUS.006242/2025-73

Prezados(as) Senhores(as),

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

Contratação de serviços de empresa ou profissional habilitado para elaboração, acompanhamento e obtenção de licença de engenho de publicidade, destinado à implantação comunicação visual externa na nova sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Prazo para envio da proposta:	ATÉ 10h de 08/10/2025
Plataforma de envio:	aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br Cotação de Preço - Contratação Direta UASG: 932133
Prazo de entrega dos itens:	DISPONIBILIDADE IMEDIATA
Informações disponíveis em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço da sede da AgSUS:	SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040
Dúvidas e Esclarecimentos	Serão recebidas até as 23h59 do dia 07/10/2025 exclusivamente pelo e-mail: aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br Assunto: Aos cuidados da CPA2. Destinatário: Coordenação de Preços e Aquisições (CPA2).
Telefones para contato	(61) 3686-4144 – Ramal 1002 (61) 99981-0989

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado por meio da Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade Cotação de Preços, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o único item objeto desta contratação;

1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta pelo item relacionado neste documento, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no modelo oficial que acompanha esta requisição, o qual deverá ser rigorosamente seguido.

1.4. No caso de diligência, após análise do menor preço, o(a) proponente vencedor(a) deverá encaminhar a proposta comercial atualizada, conform modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.

1.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, acarretará desclassificação da proposta.

1.6. O não atendimento aos requisitos no modelo-padrão resultará na desclassificação da proposta.

1.7. Serão desclassificadas as propostas que, ao término da fase de lances, não atenderem integralmente à especificação técnica, descritivo do objeto ou aos requisitos formais estabelecidos nesta requisição.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E SERVIÇO

2.1. Projeto Técnico Arquitetônico de Engenho Publicitário.

- Elaboração do projeto técnico com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso, por profissional habilitado junto ao CAU/DF ou CREA/DF;
- Protocolo, acompanhamento e obtenção da licença para instalação de comunicação visual externa, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH/DF), de acordo com as exigências legais vigentes; e
- O projeto deverá atender às características do **layout de fachada** fornecido em anexo e será aplicado à edificação localizada na SEPN Quadra 514, Bloco D, Asa Norte, Brasília/DF..

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato ou documento equivalente a ser firmado terá vigência de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura;

3.2. Fica facultado à Agência, havendo necessidade, **prorrogar o período** até o prazo de entrega do Projeto de Engenho de Publicidade;;

3.3. Deverá ser observado o disposto nos **Artigos 66 e 67 do Regulamento de Compras e Contratações da Agência**, aprovado pela **Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENTREGA

4.1 A elaboração e entrega do Projeto Técnico deverá ocorrer em **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da **data de assinatura do contrato ou documento equivalente**;

4.2. A contratada será responsável por **protocolar, acompanhar e obter a licença de instalação do engenho publicitário** junto à **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH/DF)**, observando todas as exigências legais e normativas aplicáveis;

4.3. O prazo máximo para **entrega integral do projeto com a respectiva licença emitida pela SEDUH/DF** será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente;

4.4. A contratada deverá realizar todos os ajustes e complementações eventualmente solicitados pela SEDUH/DF, de forma a assegurar a emissão da licença em prazo compatível com o estipulado nesta requisição;

4.5. **Caso o prazo de 30 (trinta) dias não seja suficiente** para a obtenção da licença, a contratada deverá **manifestar-se formalmente já na proposta comercial**, apresentando **justificativa técnica fundamentada e prazo estimado para a conclusão dos serviços**. A ausência dessa manifestação implicará na aceitação tácita do prazo previsto nesta requisição.

4.6. Eventuais dúvidas técnicas ou necessidade de visita ao local deverão ser tratadas diretamente com a **Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG)**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, pelos seguintes canais:

- **E-mail:** suprimentos.ulong@agenciasus.org.br
- **Telefone:** (61) 3686-4144 - **Ramal 1004**

5. DA EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. A Proponente vencedora deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços similares em escopo, complexidade e relevância ao objeto desta contratação.
- 5.2. A apresentação da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, devidamente registrada junto ao CREA ou CAU, será obrigatória e deverá estar vinculada ao responsável técnico designado pela empresa.
- 5.3. A Proponente deverá apresentar **registro ativo e regular** junto ao **CREA/DF ou CAU/DF**, conforme a natureza do profissional responsável pelo projeto (engenheiro ou arquiteto).
- 5.4. A empresa deverá comprovar **credenciamento e regularidade** junto ao **CONFEA/CREA ou CAU/DF**, bem como **credenciamento ativo junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal**, quando exigido pela natureza do projeto.
- 5.5. O profissional responsável pelo serviço deverá apresentar documento comprobatório (ex.: contrato de prestação de serviços ou vínculo empregatício), além da respectiva **ART ou RRT** referente ao objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente ao objeto contratado, que deverá ser atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.
- 6.2. Caso a CONTRATADA realize o serviço parcelado, cada Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue no período.
- 6.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal do contrato.
- 6.5. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.
- 6.6. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.

7. DA VISITA TÉCNICA

- 7.1. Recomenda-se a realização de **visita técnica prévia ao local**, a fim de assegurar maior precisão na elaboração do projeto.
- 7.2. **A visita deverá ser previamente agendada:** Com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, por meio dos seguintes canais:

- **E-mail:** suprimentos.ulong@agenciasus.org.br
- **Telefone:** (61) 3686-4144 - **Ramal 1004**
- **Elcione Diniz Macedo - Coordenador de Obras e Infraestrutura ULOG/DIOP**

8. DA PROPOSTA

- 8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.
- 8.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura das propostas.
- 8.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga, descarga e diárias serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- 8.4. Favor incluir o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, CREA, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s). Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.
- 8.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados até as **23h59 do dia 07/10/2025**, exclusivamente para o e-mail: aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br. As respostas serão enviadas por escrito.
- 8.7. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.
- 8.8. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.
- 8.9. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto (matriz ou filial).
- 8.10. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	<p>Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz. • Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	<p>O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; • Procuração específica para fins deste processo; • Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega	Informar em dias corridos (não úteis)
Valor Unitário de Cada Item	

Unidade de Aquisições e Contratos

UAC/DIOP/AgSUS

(61) 99981-0989 / (61) 3686-4144 – Ramal 100